

De contratação obrigatória, apólice pode incluir cobertura básica simples ou ampla

A Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg) lançou a cartilha "**Entenda o Seu Seguro - O Seguro de Condomínio - Orientações para o Consumidor**", com o objetivo de esclarecer e orientar o consumidor sobre questões importantes em relação à contratação e à utilização dessa carteira de seguros.

A publicação é parte dos esforços da FenSeg em prol da Educação em Seguro, fundamentais para fortalecer os vínculos do setor de seguros com o seu principal público: os consumidores.

O Seguro de Condomínio é de contratação obrigatória e se destina a condomínios de uso residencial, comercial e misto. A cobertura básica simples garante a proteção contra danos causados pelos riscos de incêndio, queda de raio dentro do terreno, explosão por qualquer natureza e queda de aeronave.

O condomínio também pode optar pela cobertura básica ampla, que protege o condomínio de ocorrências que podem causar dano à estrutura do prédio, como incêndios, explosões, fumaças, quedas de aeronaves, vendavais, impactos de veículos, danos elétricos, quebras de vidros, chuveiros automáticos, tumultos, greves e lock out, portões, alagamento, desmoronamento e vazamento de tanques ou tubulações, exceto eventos excluídos, devidamente detalhados nas condições gerais do seguro.

[Clique aqui para baixar a cartilha](#)

Fonte: CNseg, em 20.04.2018.